



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.155

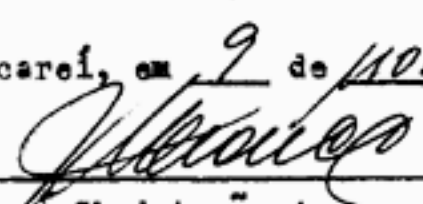
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial no valor de NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do fornecimento de energia elétrica do Grupo Escolar Coronel Carlos Fôrto.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de novembro de 1967



José Christovão Araujo
Prefeito Municipal

JCG